



## Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria de Controle Externo - SECEX

Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

### RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 270/2025-DICOP

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>10.684/2025</b> - Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Parintins, de responsabilidade do Senhor Alex Garcia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Parintins e Ordenador de Despesas à época, referente ao Exercício de 2024
<b>ASSUNTO</b>	Inspeção "in loco" das Obras e Serviços de Engenharia executados pela Câmara Municipal de Parintins, durante o Exercício de 2024.
<b>ÓRGÃO/UNIDADE</b>	Câmara Municipal de Parintins
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>Alex Garcia Cardoso</b> Presidente da Câmara Municipal de Parintins à época

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

#### I – PREÂMBULO

**PROCESSO TCE Nº:** 10.684/2025.

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Parintins.

**ENDEREÇO:** Rua Umiri, nº 781 – Conj. Macurany - Parintins/AM.

**CEP:** 69.151-420.

**ASSUNTO:** Inspeção "in loco" das Obras e Serviços de Engenharia executados pela Câmara Municipal de Parintins, durante o Exercício de 2024.

**RELATOR:** Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa

#### II – GESTOR E ORDENADOR DAS CONTAS INSPECIONADAS

**Nome:** Alex Garcia Cardoso

**Cargo/Função:** Presidente da Câmara Municipal de Parintins à época

**CPF:** 001.150.152-99

**Endereço:** Rua Silva Meireles, nº 1616, Bairro Centro

CEP 69.151-280 - Parintins/AM

**Período como Gestor:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Período como Ordenador:** 01/01/2024 a 31/12/2024

Av. Ephigênio Salles, nº 1155 – Aleixo – Manaus-AM – CEP: 69.060-020

Telefones: (92) 3301-8125/3301-8233



@tceamazonas



/tceamazonas



/tce-am



@tceam



/tceam



## Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria de Controle Externo - SECEX

Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

### III – ATO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento à designação da **Portaria nº 241/2025-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no Diário Oficial Eletrônico em **07/07/2025**, da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que designou o servidor **Andrey Willen Nunes Valente, Mat. nº 001.949-6A** para, no período de **21 a 28/07/2025**, realizar fiscalização, na forma de inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Parintins**, com o intuito de fiscalizar as contas do **exercício de 2024**, da Prefeitura Municipal, da **Câmara Municipal**, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais e demais processos pendentes na DICOP.

### IV – INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Conclusivo de Auditoria de Regularidade, emitido após a realização da inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia executados pela **Câmara Municipal de Parintins**, objetivando fiscalizar as contas do exercício 2024 referentes a obras e/ou serviços de engenharia.

A auditoria foi realizada de forma ordinária no período de **21 a 28/07/2025**, em cumprimento à **Portaria nº 241/2025-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 07/07/2025.

Os trabalhos técnicos foram desenvolvidos de acordo com as orientações estabelecidas no Manual de Auditoria de Regularidade (Resolução nº 02/2017-TCE/AM), bem como de acordo com aquelas estabelecidas no Manual de Auditoria de Obras Públicas deste TCE/AM.

A análise procedeu-se, conforme abaixo:

- a) Análise das informações constantes no Portal e-Contas (Processos Licitatórios, Contratos, Empenhos) referentes às Obras e Serviços de Engenharia pertinentes ao Exercício de 2024;
- b) Avaliação do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, constante na Prestação de Contas Anual;
- c) Elaboração do Plano de Inspeção;
- d) Solicitação de informações por meio do Ofício nº 001/2025/CI-DICOP/CM PARINTINS – Exercício 2024;
- e) Análise dos documentos apresentados;
- f) Elaboração da Matriz de Risco;
- g) Elaboração da Matriz de Achados; e
- h) Elaboração do Relatório Conclusivo.





## Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria de Controle Externo - SECEX

Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

Dessa forma, considerando a Matriz de Risco (fls. 370), a auditoria realizada durante a inspeção foi restrita aos documentos disponibilizados pelo auditado, motivo pelo qual nos manifestamos apenas em relação às irregularidades encontradas durante a análise dos objetos discriminados a seguir:

### Relação dos objetos auditados

Item	Carta-Contrato/Nota de Empenho	Descrição
1	Contrato nº 015/2023	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma sala de reunião para vereadores e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de Parintins

A análise foi desenvolvida em duas fases: exame documental e verificação *in loco* da execução contratual. Adotou-se o critério de amostragem em ambas as etapas, com vistas à verificação da regularidade das despesas e da conformidade dos processos. A inspeção física teve por objetivo comprovar a execução material dos serviços e a correspondência entre o(s) objeto(s) contratado(s), executado(s) e pago(s).

## V – DA NOTIFICAÇÃO

Em conformidade com a Matriz de Achados (fls. 371-372) não houve achado que ensejasse atribuição de responsabilização no tocante a obras e/ou serviços de engenharia, razão pela qual não houve emissão de notificação ao Ordenador da Despesa da Unidade Gestora.

## VI – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

Em razão da não emissão de notificação, quanto aos aspectos de obras e/ou serviços de engenharia, ao Ordenador da Despesa da Unidade Gestora, não houve solicitação de prorrogação de prazo.

## VII – DAS DEFESAS

Em razão da não emissão de notificação, quanto aos aspectos de obras e/ou serviços de engenharia, ao Ordenador da Despesa da Unidade Gestora, não houve apresentação de defesa.





# Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria de Controle Externo - SECEX

Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

## VIII - ACHADOS DE AUDITORIA:

### 1 - CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO

<b>Termo de Contrato nº</b> 015/2023-CL/CMP					
<b>Título da Obra / Serviço:</b> Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma sala de reunião para vereadores e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de Parintins					
<b>Localização:</b> Zona Urbana de Parintins					
<b>Forma de contratação:</b> Convite nº 002/2023-CL/CMP					
<b>Forma de execução:</b> Indireta					
<b>Coordenadas GPS:</b> S 2°37'56" W 56°44'02"					
<b>Prazo de Execução:</b> 60 dias					
<b>Valor Estimado:</b> 203.809,81					
<b>Valor Original do Contrato:</b> 165.016,87					
<b>Empresa contratada - CNPJ:</b> MC de JESUS LTDA- CNPJ 33.324.410/0001-47					
<b>FISCAL DO CONTRATO - NOME</b>		<b>CPF</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOC. DESIGNAÇÃO</b>	
Nélio Gomes da Silva		xxx.xxx.xxx-xx	xxx	Portaria nº 040/CL-CMP	
Ademar de Oliveira Cruz		xxx.xxx.xxx-xx	xxx	Portaria nº 040/CL-CMP	
<b>FISCAL DA OBRA - NOME</b>		<b>CPF</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RP</b>	<b>ART / RRT</b>
Luiz Geraldo Freitas Dias		xxx.xxx.xxx-xx	07/12/2023 a 07/04/2024	000A989304	RRT 13795225
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME</b>		<b>CPF</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RP</b>	<b>ART / RRT</b>
Gedeon Jaderson Cardoso de Jesus		xxx.xxx.xxx-91	28/12/2023 a 27/03/2024	0407693602	AM20240427004

ADITIVOS					
TERMO ADITIVO	DATA	PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO	PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO	ADITIVO SUPRESSÃO	ADITIVO ACRÉSCIMO
-					
<b>Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$):</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$):</b>				<b>165.016,87</b>	

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS								
ITEM	PERÍODO	DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO		DOCUMENTO PAGAMENTO		NÚMERO DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	%
		NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA			
MEDIÇÃO 1	28/12/2023 a 12/01/2024	NL 719/1	15/01/2024	TED 011501	15/01/2024	NFSA 207847	85.500,47	51,81
MEDIÇÃO 2	15/01/2024 a 27/01/2024	NL 719/2	30/01/2024	TED 013008	30/01/2024	NFSA 500003	70.595,03	42,78
MEDIÇÃO 3	29/01/2024 a 02/02/2024	NL 719/3	15/02/2024	TED 021501	15/02/2024	NFSA 500004	8.921,37	5,41
<b>Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$):</b>							<b>165.016,87</b>	<b>100,00</b>
<b>Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$):</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria de Controle Externo - SECEX

Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO



22/07/2025  
S 2° 37' 57", W 56° 44' 2"  
Câmara Municipal de Parintins

Foto 1 – Fachada frontal da Câmara Municipal



22/07/2025  
S 2° 37' 57", W 56° 44' 2"  
Câmara Municipal de Parintins

Foto 2 – Fachada da sala e esquadrias metálicas



22/07/2025  
S 2° 37' 56", W 56° 44' 2"  
Câmara Municipal de Parintins

Foto 3 – Esquadria de madeira



22/07/2025  
S 2° 37' 56", W 56° 44' 2"  
Câmara Municipal de Parintins

Foto 4 – Forro



22/07/2025  
S 2° 37' 56", W 56° 44' 2"  
Câmara Municipal de Parintins

Foto 5 – Piso porcelanato



22/07/2025  
S 2° 37' 56", W 56° 44' 2"  
Câmara Municipal de Parintins

Foto 6 – Esquadria metálica

Este documento foi assinado digitalmente por ANDREY WILLEN NUNES VALENTE em 08/10/2025.  
Para conferência acesse o site <http://consulta.tce-am.gov.br/spede> e informe o código: 8C6076AA-93171EFB-F50EF313-5B687FEF





**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO**



Foto 7 – Gradil metálico



Foto 8 – Piso em concreto



Foto 9 – Piso em concreto



Foto 10 – Piso em concreto



Foto 11 – Estrutura metálica com telhamento



Foto 12 – Estrutura metálica com telhamento

Este documento foi assinado digitalmente por ANDREY WILLEN NUNES VALENTE em 08/10/2025.  
Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 8C6076AA-93171EFB-F50EF313-5B687FEF



## Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria de Controle Externo - SECEX

Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP

### IX – CONCLUSÃO SOBRE AS CONTAS

#### REFERENTE ÀS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Diante o exposto e em conformidade com as análises realizadas, sugerimos ao Exmo. Senhor Relator a adoção das seguintes providências:

#### PARA O GESTOR E ORDENADOR DA DESPESA:

- **SR. ALEX GARCIA CARDOSO**

Considerando que o Gestor e o Ordenador das Despesas da **Câmara Municipal de Parintins** no **Exercício 2024** foi o seu Presidente – **Sr. Alex Garcia Cardoso** – as contas poderão ser julgadas por este Tribunal, por força do art. 71, II e art. 75 da Constituição Federal c/c art. 40, II da Constituição Estadual e art. 1º, II, art. 2º e 5º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), razão pela qual se propõe, também, se assim entenderem os nobres julgadores, que as contas da **Câmara Municipal de Parintins** referentes ao **Exercício 2024** de responsabilidade do **Sr. Alex Garcia Cardoso**, pertinentes a **obras e/ou serviços de engenharia**, sejam julgadas **REGULARES**, conforme art. 22, inciso I, da Lei 2.423/96 e art. 188, § 1º, inciso I, da Resolução nº 04/2002.

É o Relatório Conclusivo.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

assinado digitalmente

**ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**

Auditor Técnico de Controle Externo - Obras Públicas

Matrícula nº 001.949-6A

Vistado digitalmente:

**EUDERIKES PEREIRA MARQUES**

Diretor DICOP

